URGENTE

Solicitação: 811/2026

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SEMAE DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE FIM DE ANO. A INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO TEMÁTICA, RESTRITA EXCLUSIVAMENTE AOS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB GESTÃO DESTA AUTARQUIA, VISA MANTER A VISIBILIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, REFORÇAR A SINALIZAÇÃO PATRIMONIAL E VALORIZAR O AMBIENTE DE TRABALHO E ATENDIMENTO, ALÉM DE PROMOVER LEMBRETE SOBRE O USO CONSCIENTE DA ÁGUA NO PERÍODO FESTIVO DE ALTO CONSUMO, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA E A ACESSIBILIDADE DO USUÁRIO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA (ART. 37 DA CF/88).

Solicitante/Fiscal: MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA

Suplente: JOSE HENRIQUE MARTINO OLIVEIRA BARBOSA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	SERVICOS	Contratação De Serviços . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA ILUMINAÇÃO DO PERÍODO FESTIVO DAS UNIDADES DO SEMAE E ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.